

Instituto de  
**conhecimento:**

# Gestão de Resíduos

---

for relentless minds

**Abreu:**  
advogados

# Gestão de Resíduos

**A sua organização está a cumprir todas as regras de prevenção e de gestão de resíduos?** Fique a conhecer os procedimentos que não pode esquecer, numa formação adaptada à realidade de cada empresa, promovida pelo Instituto de Conhecimento da Abreu Advogados.

## O que esperar

Vivemos nos últimos dois anos uma revolução ao nível do Direito dos Resíduos que, mais do que nunca, tem assumido uma importância fundamental no quadro europeu.

Desde 2020, assistimos a uma nova estratégia de sensibilização de todos os agentes, individuais e económicos, para uma política que promova a redução de resíduos, através de maiores exigências de conservação de bens e produtos e, nos casos em que isso não é possível, de obrigações de compromissos económicos que têm um impacto relevante nas empresas.

Importa conhecer todos os procedimentos em vigor de forma a garantir o cumprimento da legislação nacional. Para isso, a área de Direito do Ambiente da Abreu Advogados e o Instituto de Conhecimento criaram uma ação de formação, certificada pela DGERT, de geometria necessariamente variável, mas capaz de dar a cada empresa informação geral, básica, prática e objetiva.



# Enquadramento estratégico

Desde 2020/2021, o Direito dos Resíduos, à imagem de outros ramos do Direito transversais a múltiplas atividades – como o Direito do Trabalho e da Higiene e Segurança no Trabalho, o Direito Digital ou até o Direito dos Impostos – é um Direito das Empresas, nomeadamente:

- I. Da grande indústria, compreensiva dos fabricantes e colocadores no mercado de produtos e embalagens, agora sujeita a estritas obrigações de ecodesign, relacionadas com o reforço das possibilidades de reutilização dos seus produtos e com a obrigação de incorporação de materiais reciclados;
- II. Do grande e pequeno retalho não alimentar, que vai do vestuário e demais têxtil aos eletrodomésticos e equipamentos digitais, do mobiliário à bricolage, agora sujeito à obrigatoriedade da manutenção de múltiplos canais de reaproveitamento, reencaminhamento e devolução dos bens que transaciona, no sentido de propiciar a conservação e a reutilização dos mesmos;
- III. Da distribuição alimentar, da hotelaria e restauração e da indústria dos eventos, muito especialmente sujeitos a novíssimas obrigações de não descartar produtos alimentares através da respetiva doação, de evitar a produção de resíduos orgânicos, de separar os mesmos na origem e de utilizar instrumentos não descartáveis na respetiva operação;
- IV. Dos centros comerciais como pólos aglutinadores de toda a distribuição sujeita às obrigações referidas;
- V. Bem como, naturalmente, dos entes públicos e privados que, já não prevalentemente por si só, mas agora associados ao tecido empresarial, garantem no terreno a gestão daquilo que não possa fugir à condição de resíduo.



# Conteúdos programáticos

- Sentido geral da mudança e diplomas legislativos relevantes;
- Economia circular e reforço da prevenção dos resíduos: orientação geral e aspetos específicos;
- Setores alimentar, não alimentar, prevenção de resíduos de embalagens e implicações da regulação SUP;
- Novidades em matéria de recolha: reforço da recolha seletiva e reforço das competências municipais;
- A nova regulação material do tratamento: novas metas de valorização material e correspondentes restrições à admissibilidade das operações de eliminação;
- Nem todos os resíduos são iguais aos outros quanto a quem responde pelo seu tratamento: fluxos específicos, responsabilidade alargada de produtores, metas correlativas e obrigações específicas.

## Perfil

- Grande Indústria;
- Grande e pequeno retalho não-alimentar;
- Distribuição alimentar, hotelaria, restauração e indústria dos eventos;
- Centros comerciais;
- Entidades públicas e privadas que garantem no terreno a gestão dos resíduos.

## Metodologia

As metodologias pedagógicas de formação adotadas na presente formação visam potenciar a eficácia das aprendizagens e das capacidades e competências por parte dos formandos. A formação será desenvolvida através da aposta numa metodologia, com base no método ativo, expositivo e interrogativo.



# Coordenador



## **José Eduardo Martins**

**Sócio co-responsável pela área de Direito Público e Ambiente na Abreu Advogados**

Com vasta experiência no setor público, exerceu funções de Secretário de Estado e tem desenvolvido trabalho em assuntos relacionados com produção de eletricidade, geração e transação de licenças de carbono, contabilização de ativos ambientais, gestão de água e gestão de resíduos. É também Presidente da Comissão de Ambiente e Energia da Câmara de Comércio Internacional Portugal (ICC Portugal).

Nos dias que correm, as relações com o Estado e com o sector público são inevitáveis na vida de qualquer empresa ou particular e na Abreu Advogados estamos preparados para assessorar os nossos clientes, tanto privados como públicos, na procura de soluções jurídicas sofisticadas e musculadas em mais de 25 anos de experiência.

[Saiba mais sobre a equipa de Público & Ambiente](#)



# Formadores



**Madalena Bernardes Coelho**  
Associada Sénior e Cooordenadora  
do setor de Ambiente na Abreu  
Advogados

Trabalha essencialmente nas áreas de direito público e ambiente. Tem particular intervenção em assuntos relacionados com a utilização de recursos hídricos, licenciamento ambiental, industrial e comercial, avaliação de impacto ambiental, licenciamento de centros de produção de eletricidade, alterações climáticas, comércio de emissões, responsabilidade ambiental, regulamentação dos mercados de produtos energéticos, gestão de resíduos e contraordenações ambientais.



**Ana Simões Ferreira**  
Advogada principal da Abreu  
Advogados

Tem especial intervenção em assuntos de contratação pública e de regulação nas áreas do ambiente. Apoia várias entidades na área da gestão de resíduos em matérias relacionadas com as licenças para a respetiva atividade, incluindo a necessária articulação com as entidades reguladoras do setor.



**Ricardo Branco**  
Consultor da Abreu Advogados e  
Professor de Direito Constitucional e de  
Direito Público desde 2002

Desenvolve a sua atividade através da elaboração de pareceres nas áreas do Direito Público e Ambiente, nomeadamente do Direito dos Resíduos e do Direito da Energia. Dá apoio à elaboração de legislação e regulamentação, e na representação de clientes junto dos tribunais administrativos e do tribunal constitucional, onde a sua experiência enquanto Professor desde 2002 é particularmente valiosa.



Instituto de  
**conhecimento:**

for relentless minds

O Instituto de Conhecimento da Abreu Advogados é um dos marcos mais importantes na estratégia da Abreu Advogados. Numa sociedade de advogados inovadora e aberta à comunidade, é importante a produção e a partilha de conhecimento relevante para a prática jurídica. É essencial a cooperação com universidades, centros de investigação, empresas e outras instituições. Por último, é preocupação permanente a formação e atualização técnica e comportamental.

O Instituto de Conhecimento da Abreu Advogados, associação certificada como Entidade Formadora pela DGERT, disponibiliza formação especializada aberta ao público, bem como formação à medida, para empresas e outras organizações.



Instituto de  
**conhecimento:**

---

for relentless minds

Want to know more?  
Follow us

[institutodeconhecimento@abreuadvogados.com](mailto:institutodeconhecimento@abreuadvogados.com)

[abreuadvogados.com](http://abreuadvogados.com)



**Abreu:**  
advogados